

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Lei n.º 306 /2002

Em, 17 de Maio de 2002.

Aprova a abertura de Crédito Adicional, bem como a transposição, remanejamento e Transferências de Recursos, e autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 7.º da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964, a proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento), no total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 2.º - Poderá também o Poder Executivo no interesse da Administração abrir Crédito Especial até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa fixada nesta Lei.

Art 3.º - Esta Lei entra em vigor no dia 1.º de fevereiro de 2002, revogando as disposições em contrário.



JOÃO BOSCO CARDOSO FERRO
PREFEITO MUNICIPAL

